**PROJETO DE LEI Nº 037/21, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À CASA DO ARTESÃO “MÃOS QUE CRIAM” DE CAMPOS BORGES/RS, UM MICROCOMPUTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **Casa do Artesão “MÃOS QUE CRIAM” – CNPJ Nº 31.621.286/0001-56**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, de interesse social, com sede em nosso Município, um Microcomputador usado, composto dos seguintes itens:

* **CPU (Central de Processamento de Dados) Gabinete Dual Core 4GB de memória, HD 500GB – Preto – Código Patrimônio 8669;**
* **Monitor Preto LCD LED 18,5’ 191 EL, entrada DVI e D-SB, marca Philips – Código Patrimônio 8668;**
* **Teclado Mecânico, cor preto, Briwax – Código Patrimônio 4863;**
* **Kit multimídia – caixa de som;**
* **Mouse.**

**Art. 2º -** O Microcomputador descrito no Art. 1º desta Lei, apesar de estar funcionando, encontra-se em desuso e é inservível para os serviços deste Poder Executivo.

**Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

 Campos Borges/RS, 09 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**

Prefeita Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 037/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À CASA DO ARTESÃO “MÃOS QUE CRIAM” DE CAMPOS BORGES/RS, UM MICROCOMPUTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é de conhecimento dos nobres vereadores e vereadoras o microcomputador objeto de doação previsto no art. 1º do Projeto de Lei foi encaminhado por esta Casa Legislativa com o objetivo que o mesmo você doado a Casa do Artesão “Mãos que Criam” entidade beneficente, de interesse social, sem fins lucrativos do nosso Município.

Assim para que a municipalidade cumpra com as determinações legais pela legislação e que o microcomputador objeto de doação possa ser entregue pelo município a Casa do Artesão “Mãos que Criam” como solicitado por está Casa Legislativa, estamos encaminhado o presente Projeto de Lei que solicita autorização deste Poder Legislativo para realizar a presente doação, conforme prevê o art. 1º do Projeto de Lei..

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

 Campos Borges/RS, 09 de setembro de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

 Prefeita Municipal